



Diário Oficial de Palmas

ANO X
QUINTA-FEIRA
21 DE NOVEMBRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.375

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	15

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 626, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MATEUS MARCOS NASCIMENTO LUCENA, Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413031525, a partir de 1º de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 304/GAB/SEPLAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2019. (*)

Progressão Vertical ao servidor(a) vinculado(a) ao Quadro Geral, TAF ou ATTM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por

servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 202/GAB/SEPLOG, 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.266, de 19 de junho de 2019, que concedeu progressão vertical a servidor(a) vinculado(a) ao Quadro Geral, TAF ou ATTM, citado abaixo na referência, nível e data descrito:

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
329781	RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	08/11/2016	2016062894

LEIA-SE:

MATR	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
329781	RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	13/10/2016	2016062894

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.316, de 29 de agosto de 2019, pág. 5, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 482/GAB/SEPLAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a portaria Nº 193/GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.266, de 19 de junho de 2019 que, com base no Processo nº 2016061417, concede enquadramento de Progressão Horizontal ao servidor João Paulo Vieira de Araújo, vinculado ao Quadro Geral;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 257/GAB/SEPLOG, 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019, que concede Progressão Horizontal a servidor vinculado ao Quadro Geral, de acordo com o nível, referência, e data abaixo descrito:

Onde se lê:

MATR	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
259712	JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	C	31/07/2017

Leia-se:

MATR	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
259712	JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	D	22/10/2017

Art. 2º RETIFICAR a portaria nº 395/GAB/SEPLAD, 17 de

outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, que concede Progressão Horizontal a servidor vinculado ao Quadro Geral, de acordo com o nível, referência, e data abaixo descrito:

Onde se lê:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
259712	JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	D	31/07/2018

Leia-se:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
259712	JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	E	22/10/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas referidas.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 483/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CONFEA-CREA e/ou CAU/BR.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de progressão horizontal ao servidor (a) vinculado (a) ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR, conforme referências e datas abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
298741	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	ENGENHEIRO	II	B	20/08/2015
			II	C	20/08/2016
			II	D	20/08/2017
			II	E	20/08/2018
			II		

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago De Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 484/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do

Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

CONSIDERANDO que, a servidora está lotada na Secretária Municipal da Educação no cargo de Agente Administrativo Educacional desde 08/10/2010, porém não consta Portaria de enquadramento;

CONSIDERANDO que, a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 479, DE 19 DE JUNHO DE 2019, concede progressão do interstício 2014/2016, para o Nível II, Referência "I"; e a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 806 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, concede progressão do interstício 2016/2018, para o Nível II, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional à servidora ROSALICE PEREIRA PAIVA, admitida em 23/07/1992, sob a matrícula nº 27201, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter efetivo, conforme referências, níveis e datas abaixo descritos:

DEMONSTRATIVO DE CLASSE/REFERÊNCIA PARA ENQUADRAMENTO										
SERVIDOR - ROSALICE PEREIRA PAIVA					DATA ADMISSÃO 23/07/1992					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEBIDO / AAE	G-II	G-II	G-II	G-II	H-II	H-II	H-II	H-II	H-II	H-II
DEVIDO / AAE	G-II		H-II		I-II		J-II		L-II	
DEVIDO / ASG	G-II	H-II	A-III	B-III	C-III	D-III	E-III	F-III	G-III	H-III

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE
PROCESSO: 2019077390
MATRÍCULA: 296081
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista

DESPACHO Nº 606/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do § 1º, art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 308, de 19 de dezembro de 2014, e conforme DESPACHO Nº 480/2019/AEJ/SEPLAD, resolvo CONCEDER ao (à) servidor (a) Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito (a) para exercício do cargo de Diretor Regional de Palmas da Federação Interestadual dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Públicos Municipais e Estaduais – FESEMPRE, pelo período 27/10/2019 à 15/08/2024, com remuneração do cargo efetivo.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IONE ARAUJO BARBOSA

PROCESSO: 2019073375

MATRÍCULA: 165581

CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista

DESPACHO Nº 607/2019/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, formulado pelo(a) servidor(a) Ione Araújo Barbosa, nos termos art. 102, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e com base no PARECER VINCULANTE Nº 2046/2017/PGM/SUAD, de 1º de outubro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, visto que, o(a) servidor(a) não ocupa cargo de direção ou representação na Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO

PROCESSO: 2019070709

MATRÍCULA: 413001773

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 608/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 735/2019-JMO, e DESPACHO Nº 402/2019/AEJ/SEPLAD resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 09/10/2019 a 09/10/2020. Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALAIDE DOS SANTOS ARAUJO

PROCESSO: 2019054651

MATRÍCULA: 413017755

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 609/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela

Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 696/2019-JMO, e DESPACHO Nº 358/2019/AEJ/SEPLAD resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 11/10/2019 a 11/10/2020. Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SINARA PEREIRA DOS SANTOS

PROCESSO: 2019066019

MATRÍCULA: 302281

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 610/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 769/2019-JMO, e DESPACHO Nº 393/2019/AEJ/SEPLAD resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 09/10/2019 a 09/10/2020. Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CARLOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA

PROCESSO: 2019069147

MATRÍCULA: 26721

CARGO: Guarda Metropolitana

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 611/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 752/2019-JMO, e DESPACHO Nº 399/2019/AEJ/SEPLAD resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 22/10/2019 a 20/10/2020. Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOCIMAR PEREIRA MOTA

PROCESSO: 2016038446
 MATRÍCULA: 200271
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 612/2019/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 739/2019-JMO e Assessoria Especial Jurídica através do DESPACHO Nº 394/2019/AEJ/SEPLAD, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 3º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SULZETE CONCEIÇÃO LIRA VIEIRA BATISTA

PROCESSO: 2019062774
 MATRÍCULA: 160241
 CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 613/2019/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 688/2019-JMO e Assessoria Especial Jurídica através do DESPACHO Nº 362/2019/AEJ/SEPLAD, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 3º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Interessado: MIRANIR DA SILVA OLIVEIRA

Processo: 2019075972
 Matrícula: 413019283
 Cargo: Assistente Administrativo
 Órgão: Casa Civil do Município de Palmas
 Assunto: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

DESPACHO Nº 614/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 97, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000,

Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 Art. 97. Poderá ser concedida licença ao servidor efetivo estável ou ao estabilizado para acompanhar cônjuge ou companheiro, igualmente servidor do Município, que foi deslocado por motivo de serviço para outro ponto do território nacional ou do exterior.

§ 1º A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração, não contando esse tempo para quaisquer fins, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º Existindo no novo local de residência repartição da administração direta ou indireta dos Poderes do Município, o servidor nela terá exercício, enquanto durar o afastamento do cônjuge ou companheiro, correndo sua remuneração à conta do órgão em que tiver lotação.

Considerando que o(a) cônjuge do(a) servidor(a) não pertence ao quadro de servidores desta municipalidade, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Interessado: ELISÂNGELA FORTES TEIXEIRA

Processo: 2019060562
 Matrícula: 255241
 Cargo: Professor – III 20 Horas
 Órgão: Secretaria Municipal da Educação
 Assunto: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

DESPACHO Nº 615/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 97, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município através do despacho nº 465/2019/SUAD/PGM (fls. 14-15) resolvo INDEFERIR o pedido de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LIA ALMEIDA BALBÉ

PROCESSO: 2019076445
 MATRÍCULA: 324561
 CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 616/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02/01/2020 a 02/01/2023.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: THAYSE SOUZA DOS SANTOS

PROCESSO: 2019073068
 MATRÍCULA: 413020704
 CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 617/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02/03/2020 a 02/03/2023.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: HULIDA ALVES DOS SANTOS CIRQUEIRA

PROCESSO: 2019070338

MATRÍCULA: 413019393

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 618/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11/10/2019 a 11/10/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RAIANE AIRES VIEIRA

PROCESSO: 2019061442

MATRÍCULA: 413024394

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 619/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/11/2019 a 01/11/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELISANGELA FORTES TEIXEIRA

PROCESSO: 2019070335

MATRÍCULA: 255241

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 620/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999,

e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02/08/2019 a 02/08/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO

PROCESSO: 2019075423

MATRÍCULA: 413008770

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 621/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 16 de outubro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 108/2018/GAB/SEPLAD, de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.967, de 28 de março de 2018.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARILENE PEREIRA BATISTA

PROCESSO: 2019048643

MATRÍCULA: 330031

CARGO: Professor – II 20 Horas

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 622/2019/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 516/2019-JMO, de 22 de agosto de 2019 e DESPACHO Nº 194/2019/AEJ/SEPLAD, de 23 de julho de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**DESPACHO Nº 623/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO e Assessoria Especial Jurídica, resolvo DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

Nº	PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	2019064257	135111	ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/10/19 a 30/09/21
2	2019066015	188861	ARLENE FEITOSA DA ROCHA	PROFESSOR – II 40 HORAS	15/10/19 a 13/10/21
3	2019068742	413013065	ERICA VERICIA DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	18/10/19 a 16/10/21
4	2019070355	413025662	FRANCILDA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR – II 40 HORAS	11/10/19 a 09/10/21
5	2019003008	296511	IRACI SANTIAGO DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/19 a 04/02/21
6	2019046634	188961	IRACILDA RODRIGUES SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/10/19 a 14/10/21
7	2019062881	413000739	LUCIANA YUKISADA	PROFESSOR – II 40 HORAS	08/10/19 a 06/10/21
8	2019065693	413007356	VALDIRENE MARINHO DA SILVA EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	16/10/19 a 14/10/21

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**DESPACHO Nº 624/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO e Assessoria Especial Jurídica, resolvo DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

Nº	PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	2019067614	311181	ALINE FERREIRA REIS	PROFESSOR – II 20HORAS	10/10/19 a 08/10/21
2	2018010228	413019829	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR- I 40 HORAS	24/04/18 a 22/04/20
3	2019061943	413010893	CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	08/10/19 a 06/10/21
4	2019061637	413018217	GLAUCIA BRASIL FONSECA ALVES	PROFESSOR – I 40 HORAS	08/10/19 a 06/10/21
5	2019017029	378851	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10/04/19 a 08/04/21
6	2017052669 - apenso: 2019012227	313581	MARIA LUCIVANIA FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR – III 40 HORAS	19/10/17 a 18/10/19
7	2019062285	413019809	SOELI FOLADOR	PROFESSOR – I 40 HORAS	10/10/19 a 08/10/21

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**DESPACHO Nº 625/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO e Assessoria Especial Jurídica, resolvo DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

Nº	PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	2019058938	328931	CARLA FERNANDA DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	17/10/19 a 15/10/21
2	2019014959	413019829	OGORODNIK BECHARA	PROFESSOR – I 40 HORAS	22/08/18 a 20/08/20
3	2019070857	413010190	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	21/10/19 a 19/10/21
4	2019062917	413019908	CLEUDINIZ DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/10/19 a 28/10/21
5	2019058960	161901	FERNANDA BARROS PIGNATON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/19 a 09/10/21
6	2019073274	413017301	JOSIETE LEITÃO FURTADO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	23/10/19 a 21/10/21
7	2019071605	1001431	OLGA PEREIRA BELEM	PROFESSOR – III 40 HORAS	22/10/19 a 20/10/21

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2019051205. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: aquisição de materiais para iluminação natalina. Empresas Vencedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, itens: 32, 33, 35, 36, 45 e 49, valor total R\$ 100.330,00 (cem mil trezentos e trinta reais); DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, CNPJ Nº 02.610.348/0001-26, itens: 07, 25, 43, 44, 47, 48, 53 e 54, valor total R\$ 265.810,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, itens: 01, 02, 03, 06, 17, 18, 37, 38, 40, 41, 42, 50, 51 e 52, valor total R\$ 1.077.428,00 (Um milhão e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais); ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 24.084.890/0001-25, item: 34, valor total R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais); GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 32.617.419/0001-83, itens: 29 e 30, valor total R\$ 12.322,00 (Doze mil trezentos e vinte e dois reais); LR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 23.004.406/0001-48, itens: 08, 09 e 26, valor total R\$ 30.748,00 (Trinta mil setecentos e quarenta e oito reais); MARINEIDE LUIZA DA SILVA DE MORAIS –ME, CNPJ Nº 36.990.588/0001-15, itens: 11, 12, 13, 14, 16 e 27, valor total R\$ 134.300,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos reais); PALMAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI–ME, CNPJ Nº 18.453.151/0001-60, item: 39, valor total R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais); PETRAM CONSULTORIA EM PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ Nº 26.638.619/0001-10, itens: 15 e 46, valor total R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais); PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 09.097.727/0001-03, itens: 21, 22 e 24, valor total R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Data da realização do certame: 18/10/2019.

Palmas -TO, 21 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2019

PROCESSO: 2018032548
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - ME.
 OBJETO O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de construção (vergalhão, mederiti, tábuas, arame recozido, prego e outros), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 63.446,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000119, Ficha: 20192829.
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, RG nº 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0906, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova e torna pública a Instrução Normativa nº 02/2019, que dispõe sobre os procedimentos relativos à lotação e movimentação de pessoal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a Instrução Normativa nº 02, de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos relativos à lotação e movimentação de pessoal na Sede da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, e na Rede Municipal de Ensino de Palmas -TO.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GAB/SEMED nº 0822, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/11/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de novembro 2019.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos relativos à lotação e movimentação de pessoal, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial do Município nº 2.281 de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º A lotação e a movimentação de servidor público lotado em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO e na Sede da Secretaria Municipal da Educação-SEMED obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO, e da Sede da Secretaria Municipal da Educação - SEMED em conformidade com as suas respectivas lotações.

Capítulo II Das Disposições sobre Lotação

Art. 3º Com a finalidade de evitar o déficit de profissionais em sala de aula, a lotação de pessoal dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. lotação dos professores para a função de regência;
- II. lotação de professores para as funções do setor pedagógico;
- III. lotação de professores auxiliares e para salas de recursos;
- IV. lotação dos demais servidores nas funções do setor administrativo.

Parágrafo Único. Excetuam-se da ordem de prioridade estabelecida no Art. 3º os servidores efetivos lotados nas funções de diretor, secretário e coordenador financeiro, tendo em vista exercerem atividades administrativas dentro das Unidades Educacionais.

Art. 4º Não poderá haver lotação de professor nas funções do Setor Pedagógico e do Setor Administrativo, na conformidade do Anexo I desta Instrução Normativa.

§1º excetuam-se os professores que se encontram em Remanejamento de Função ou Readaptados devidamente autorizado pela Junta Médica Oficial do Município, e aqueles cujo concurso de ingresso seja específico para os cargos de Orientação Educacional e Supervisão Escolar.

§ 2º as funções do Setor Pedagógico são prioritárias aos professores pedagogos.

§ 3º as funções do Setor Administrativo são prioritárias aos servidores detentores de cargos administrativos.

Art. 5º Para ser lotado na regência de turmas de Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação em Nível Médio, na modalidade Normal ou Superior na Modalidade Normal Superior ou Pedagogia, ressalvadas as situações previstas em Lei.

Art. 6º Para ser lotado na regência dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deverá possuir Formação Superior com Licenciatura Plena ou Bacharelado com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento a seguir:

- a) Ciências humanas – História, Sociologia, Geografia e Filosofia;

b) Linguagens e Códigos – Português, Literatura, Artes, Educação Física e Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol);

c) Ciências da Natureza – (Biologia);

d) Ciências Exatas – Matemática.

Art. 7º Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas na disciplina relativa à sua formação de habilitação no concurso e, preferencialmente, em uma única unidade educacional.

Art. 8º A lotação do professor de Educação Física, nas unidades educacionais contempladas com o Treinamento Esportivo – TE, será realizada a critério da SEMED, obedecendo ao Artigo 93, § 1º do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Palmas e norma específica.

Art. 9º Após a conclusão da lotação dos servidores efetivos, caso seja detectado existência de déficit, caberá ao setor Recursos Humanos da SEMED comunicar formalmente ao/à Secretário/a da Pasta a necessidade de contratação temporária de pessoal, expondo os motivos da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10 As turmas das salas de recursos multifuncionais terão carga horária de 20 horas semanais, sendo 13 horas de efetivo trabalho em sala de aula e 7 horas para hora-atividade.

Parágrafo Único. É permitida a lotação do professor em duas turmas, desde que em turnos diferentes.

Art. 11 Para ser lotado como Professor de Libras, o profissional deverá ter Licenciatura Plena em qualquer área da educação, bem como ser portador de um dos cursos abaixo:

I. Cursos específicos ministrados por instituição reconhecida pelos órgãos competentes, com no mínimo 360 horas;

II. Aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PRÓ-LIBRAS);

III. Pós-graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento às exigências nos incisos acima, a função poderá ser exercida por professor de nível médio que seja portador de um dos cursos abaixo:

I. Cursos específicos ministrados por instituição reconhecida pelos órgãos competentes, com no mínimo 360 horas;

II. Aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PRÓ-LIBRAS).

Art. 12 Os Profissionais em Remanejamento de Função ou Readaptados pela Junta Médica Oficial do Município deverão ser lotados nas funções do Setor Pedagógico e/ou do Setor Administrativo, em conformidade com a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1352, de 30 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Após o encerramento do Remanejamento de Função o profissional deverá ser lotado no cargo para o qual foi concursado.

Art. 13 Os dirigentes das unidades escolares conveniadas procederão com a lotação de servidor em conformidade com esta Instrução Normativa e/ou com o respectivo termo de convênio.

Parágrafo único. Havendo lotação ou prestação de serviço fora dos parâmetros e condições previstos nesta Instrução Normativa e/ou do termo de convênio, a instituição conveniada arcará integralmente com o ônus de todos os pagamentos salariais, indenizatórios, securitários e previdenciários devidos.

Capítulo III Das Aulas em Substituição

Art. 14 As aulas em substituição podem ocorrer nas situações de ausência, impedimento, licença, afastamento e déficit de pessoal e, exclusivamente, para a função de regência.

Art. 15 As aulas em substituição devem ser distribuídas preferencialmente, quando possível, aos servidores efetivos.

Capítulo IV Das Disposições sobre Remoção

Art. 16 As remoções a pedido, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, ocorrerão mediante a existência de vaga na área de atuação do servidor conforme Portaria GAB/SEMED nº 0902, de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Excetua-se, do período mencionado neste artigo, as remoções por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste em seu assentamento funcional, desde que comprovado por profissional devidamente habilitado.

Art. 17 Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes, os critérios serão definidos pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0902, de 12 de novembro de 2019.

Art. 18 Havendo profissionais excedentes nas unidades de ensino, decorrente da redução no número de alunos, fechamento de turmas e consequentemente da mudança de módulo, a prioridade de lotação atenderá aos critérios referentes ao servidor que atingir maior pontuação, conforme o Anexo II.

Parágrafo único. O servidor excedente deverá apresentar-se no prazo máximo de 48 horas no setor de Recursos Humanos/SEMED para nova lotação, conforme Anexo III.

Capítulo V Lotação e Remoção dos servidores na Sede da SEMED

Art. 19 O servidor efetivo que desejar ser removido internamente para outro setor na Sede da SEMED, deverá preencher o requerimento padrão e aguardar tramitação.

Art. 20 No requerimento deverá ter a assinatura do chefe mediato e imediato dando anuência para a saída do servidor do Setor em que está lotado.

Art. 21 O responsável do Setor de destino o qual o servidor estará pleiteando a nova lotação deverá emitir um parecer com deferimento do pleito, desde que tenha vaga disponível.

Art. 22 Após a tramitação entre os setores do pedido de remoção do servidor, o mesmo só será autorizado a se deslocar mediante anuência do Titular da Pasta e com a publicação por meio de Portaria Interna do ato no diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Art. 23 Somente o Titular da Pasta poderá autorizar lotação de servidor excedente a capacidade de cada Setor na Sede da SEMED.

Capítulo VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 24 A qualquer momento, identificada a existência de carga horária incompatível com a jornada semanal de trabalho, caberá ao setor Recursos Humanos/Semed emitir notificação à Unidade Educacional para fins de regularização.

Parágrafo único. Excetua-se as hipóteses comprovadas da inexistência de aulas necessárias para complementação da carga horária do professor, em âmbito da Rede Municipal de Ensino, devidamente autorizadas pelo titular da Pasta.

Art. 25 Aplicam-se, no que couberem, os instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 9.394/1996 e a Lei Municipal 1445/2006.

Art. 26 O servidor que, no desempenho do cargo ou função, agir em descumprimento das normas contidas nesta Instrução Normativa responderá administrativamente por infração disciplinar.

Art. 27 Revogam-se a Instrução Normativa nº 01 de 03/12/2018.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/11/2019.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2019.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I		
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019		
Critérios para procedimento de lotação de servidores		
Critérios para procedimento de lotação de servidores	Carga Horária/Pontuação	
	Servidor(a) 40 horas	Servidor(a) 20 horas
a) Servidor efetivo.	20 pontos	10 pontos
b) Tempo de serviço contínuo ininterrupto na unidade educacional.	6 pontos por ano	3 pontos por ano
c) Ser dirigente de entidade de classe.	4 pontos por ano	2 pontos por ano
d) Ter habilitação para a função em conformidade com o concurso.	40 pontos	20 pontos
e) Ser Membro da Associação Comunitária Escola (ACE) da Unidade Educacional	10 pontos	5 pontos
f) Residir mais próximo à Unidade.	30 pontos para o candidato que morar mais próximo.	15 pontos para o candidato que morar mais próximo.
g) Ter Assiduidade e pontualidade.	Menos 4 pontos por cada registro comprobatório.	Menos 2 pontos por cada registro comprobatório.
h) Número de faltas injustificadas nos últimos doze meses.	Menos 4 pontos por cada falta injustificada.	Menos 2 pontos por cada falta injustificada.
Formação/Titulação (na área de atuação)		
i) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos A partir do 3º certificado: 15 pontos por certificado	
j) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, nível de Mestrado.	100 pontos por título	
k) Doutorado.	200 pontos por título	
Obs: Em caso de empate na pontuação, será dada prioridade ao/a servidor/a com maior idade.		

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PROCEDIMENTOS DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES EXCEDENTES QUE TIVERAM SUAS TURMAS REDUZIDAS OU EXTINTAS

Servidor (a) – 40 horas	10 PONTOS 0 a 3 anos – 5 Pontos
Tempo de serviço - (contínuo e ininterrupto na Unidade Educacional)	4 a 6 anos – 10 Pontos 7 anos acima – 15 Pontos
Tempo de sala contínuo e ininterrupto na série que está concorrendo - (igual ou superior a 02 anos)	10 PONTOS
Pontualidade - (se não houver registro da autoridade competente da EU)	10 PONTOS
Servidor igual ou superior a 03 faltas injustificadas no período de 12 meses	MENOS 05 PONTOS A CADA FALTA
Notas da última avaliação ACIMA DE 9.0	20 PONTOS
Doutorado	10 PONTOS
Diploma do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução n. 01/2007, em áreas educacionais com carga horária mínima de 360 horas.	10 PONTOS

Observação – O servidor que tiver sua turma reduzida terá preferencialmente direito a concorrer com os professores que lecionam a mesma série que ele.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PROCEDIMENTOS DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES EXCEDENTES EM OUTRA UNIDADE.

Lotação em UEs mais próximas da casa do servidor, conforme endereço atual do SIGE, atendendo Quadra e Alameda e a referida lotação estarão condicionados a existência de carência na UE.
Serão estabelecidos os mesmos critérios de lotação para definir a ordem de preferência.
Caso haja empate, considerar-se-á o servidor de maior idade, caso persista o empate o bom senso será examinado e decidido pelo responsável da pasta.
Os casos de lotação terão preferências e serão atendidas antes da análise dos pedidos de remoção.
Caso o servidor se sinta prejudicado, o mesmo poderá oficializar sua queixa por escrito e deixar no RH da SEMED, para análise e apuração dos relatos.

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2019 ACE BENEDITA GALVÃO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa A.B TELEINFORMATICA COMUNICAÇÃO LTDA com o valor total de R\$ R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)a empresa VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, com

o valor total de R\$ R\$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e Noventa reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019047817, tendo como objeto a aquisição de Computadores para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 21 de Novembro de 2019.

Rosa Maria da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 004/2019 ACE AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa BIOFLEX MOVEIS PLANEJADOS com valor total de R\$ 117.110,50 (Cento e dezessete mil cento e dez reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019085140, tendo como objeto a Aquisição de Moveis Planejados.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2019.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 004/2019 ACE MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 19.378,54 (dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), PAPELARIA MODERNA LTDA, com o valor de R\$ 3.086,15 (tres mil oitenta e seis reais e quinze centavos), MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, com o valor de R\$ 6.347,00 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019047253, tendo objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2019.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 007/2019 ACE DA ETI ARSE 132

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa TCSAM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, com valor total de R\$ 21.996,00 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019089038, tendo como objeto Contratação de Serviço de Locação de Estrutura de Eventos desta Unidade de Ensino.
Palmas/TO, 21 de Novembro de 2019.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2019

PROCESSO Nº: 2019090704
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de cadeiras
VALOR TOTAL: R\$ 8.094,00 (Oito Mil, e Noventa e Quatro Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2019090704
RECURSOS: PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0418, de 24 de Maio de 2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30 e 44.50.52, FONTES: 001000119, 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 01 Novembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: PRAPTEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DGS Nº 1368 /SEMUS/DEXFMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Edith Ione Araújo Pontes, matrícula funcional nº 413018810 e Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 10/2019, do processo nº 2019017173, que tem por objeto o fornecimento de insumos para manutenção do Laboratório de Microscopia, imunohematologia e Coagulação da rede municipal de saúde de Palmas-To, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como

informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2019, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2019082932

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSUNTO: Demanda Judicial/ALMIR DE DEUS TEIXEIRA

DESPACHO Nº 044/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2019082932 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 2.482/2019 – NUSCIN/BURITI – folhas 39/40/41, da necessidade de contratar empresa para fornecer 360 (trezentos e sessenta) comprimidos revestidos de TICAGRELOR 90 mg, para atender a demanda judicial ao paciente ALMIR DE DEUS TEIXEIRA – autos 0023781-24.2019.827.2729, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos revestidos de TICAGRELOR 90 mg, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 180/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 2.091,60 (dois mil, noventa e um reais e sessenta centavos), a empresa: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ 21.368.399/0001-38, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191611, VALOR: R\$ 2.091,60 (dois mil, noventa e um reais e sessenta centavos)

Secretaria Municipal de Saúde, aos 11º dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 22/2018

PROCESSO Nº: 2018023731
 ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 LOCADOR: ASSOCIAÇÃO BETHEL
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº. 22/2018, que tem

por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 108 Sul, Alameda 02, Lotes 05 e 07, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018023731.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 20 de novembro de 2020.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018023731, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 8600 Funcional Programática: 8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0010.00.040, 0040.00.103 e/ou 0401.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. ASSOCIAÇÃO BETHEL, inscrita no CNPJ nº 71.849.079/0002-59.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ R\$ 401.756,00 (quatrocentos e um mil setecentos e cinquenta e seis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742 / 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 044100199 / 040100199 / 040190199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 23644, emitida em 31/10/2019; nº 23646, emitida em 31/10/2019, nº 23652, emitida em 31/10/2019 e nº 23768, emitida em 31/10/2019 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.589.856/0001-30, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Lote 05, Galeria Paulista, Sala 16 e 18, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.000-016 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MARIO BENEDITO CAMARGO WISNIEWSKI JUNIOR, portador do RG nº 1.277.366 SSP/TO, CPF nº 453.220.311-20.

ASSINATURA: 13/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de

R\$ O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 105.482,60 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742 / 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0401900199 / 004000199 / 040100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 23653, emitida em 31/10/2019; nº 23682, emitida em 31/10/2019, nº 23787, emitida em 31/10/2019 e nº 23774, emitida em 31/10/2019 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.499.185/0001-23, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 02, Qi 02, Lote 14, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-540, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PAULO CESAR NERES DA SILVA, portador do RG nº 3930709 SSP/GO, e CPF/MF nº 716.089.151-15

ASSINATURA: 13/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 145.980,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742 / 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 044100199 / 040190199 / 004000199 / 040100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 23655, emitida em 31/10/2019; nº 23649, emitida em 31/10/2019, nº 23681, emitida em 31/10/2019, nº 23784, emitida em 31/10/2019 e nº 23775, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa FTTO COMERCIO

DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.492.182/0001-47, com sede na Avenida Tocantins, Nº 01, Quadra 18, Lote 01, Setor Santa Fé, Loja 01 Centro Taquaral, Palmas - TO, CEP 77.064-580 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO NOLETO MONTEIRO, portador do CNH 04540148809 CPF 030.218501-11
ASSINATURA: 13/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para execução deste instrumento é de R\$ 15.689,00 (quinze mil seissentos e oitenta e nove reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710 / 86.8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 044100199 / 040100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 23648, emitida em 31/10/2019 e nº 23783, emitida em 31/10/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Graça Aranha Quadra 29, Lote 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.916-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portadora do RG nº 126020119995 SEJSPC/MA, e CPF/MF nº 990.606.393-91 e domiciliada na Quadra 407 Sul, Alameda 02, QI 18, Lote 02, Palmas - TO.

ASSINATURA: 13/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a

vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742 / 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 044100199 / 040100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 23650, emitida em 31/10/2019; nº 23788, emitida em 31/10/2019 e nº 23770, emitida em 31/10/2019 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.099.395/0001-24, com sede na Quadra 103 Norte, Rua do Pedestre, NO 9, Conjunto 02, Lote 31, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.001-034 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MÁRCIA GOMES DE SOUSA, portador do RG nº 312.973 SSP/TO, e CPF/MF nº 833.356.501-82, ASSINATURA: 13/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 275.160,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e sessenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742 / 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 004000199 / 040100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 23680, emitida em 31/10/2019; nº 23790, emitida em 31/10/2019 nº 23769, emitida em 31/10/2019 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.366.038/0001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-538, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor OMAR BALBINO QUEIROZ, portador do RG nº 1.618.826 SSP/GO, e CPF/MF nº 330.013.441-00.

ASSINATURA: 13/11/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 72, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO PARA A QUINTA ETAPA, FORMAÇÃO INICIAL, DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS – TO, QUADRIÊNIO 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 017, de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas/TO e elenca as competências conforme Lei Municipal 1.553/2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 018, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas - TO

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.220, de 11 de abril de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 70, de 18 de novembro de 2019, que divulgou o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO para o quadriênio 2020/2023, Quarta Etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 2.372, de 18 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a convocação para a Quinta Etapa do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, Quadriênio 2020/2023, Curso de Formação inicial, que será realizada no auditório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n - Plano Diretor Sul, no período de 25 à 29 de novembro de 2019, das 8h às 18h.

Art. 2º. Convocar os candidatos (as) eleitos (as), na quarta etapa do processo de escolha, sendo os 10 (dez) candidatos mais votados por Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, conforme Edital CMDCA Nº 013/2019, anexo a esta Resolução.

Art. 3º A Quinta Etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, consiste na formação inicial dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos (as) eleitos (as), titulares e suplentes.

Art. 4º A participação integral no Curso de formação inicial para os candidatos (as) eleitos (as) a conselheiro (a) tutelares é pré-requisito para posse, tanto para os titulares como para os suplentes.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente
Biênio 2018/2019

EDITAL CMDCA Nº 013/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.553/2008, de 11 de junho de 2008, Resolução CMDCA Nº 017, de 03 de abril de 2019, Resolução CMDCA Nº 018, de 08 de abril de 2019 e Edital CMDCA Nº 001/2019, do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, torna público a convocação para a Quinta Etapa do processo de escolha que consiste na formação inicial dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, titulares e suplentes.

1. Candidatos (as) convocados (as) para formação inicial, por Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes:

REGIÃO CENTRO		
ORD.	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1	Juniel Carvalho de Sousa	TITULAR
2	Resileida Maria do Couto Pereira	TITULAR
3	Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento	TITULAR
4	Hiana Matos Araujo Guimarães	TITULAR
5	Iramar Cardoso da Silva	TITULAR
6	Lafaele Nogueira Rêgo	SUPLENTE
7	Iêda Oliveira Santos	SUPLENTE
8	Míria Pereira Laurindo Carvalho Sub judice	SUPLENTE
9	Sandra Dias da Silva	SUPLENTE
10	Jennyfer Moreira Silva	SUPLENTE
REGIÃO NORTE		
1	Wagner Brito de Araújo	TITULAR
2	José Ribamar de Sena Pereira	TITULAR
3	Maria dos Reis Marques da Silva Cardoso	TITULAR
4	Ivoneite Ferreira Cabral Medeiros Magalhães	TITULAR
5	Oswaldron Alves da Silva	TITULAR
6	Gabriel Marques de Sousa Pereira**	SUPLENTE
7	Kleber Alves de Carvalho	SUPLENTE
8	Maria Vanir Ilídio	SUPLENTE
9	karilya Polyanne Souza Mendonça Carvalho	SUPLENTE
10	Lídia Xavier de Sousa	SUPLENTE
**Conforme item 5.2 do Edital CMDCA Nº 001/2019.		
REGIÃO SUL I		
1	Elizete Freire Cavalcante	TITULAR
2	Maria Lúcia Ribeiro de Souza	TITULAR
3	Elenícia Pereira Ricardo Moraes	TITULAR
4	Marcela Milene Guedes Quini	TITULAR
5	Josilene Rodrigues da Silva - Sub judice	TITULAR
6	Maria do Carmo Machado Souza - Sub judice	SUPLENTE
7	Raquel da Silva Carvalho Alves	SUPLENTE
8	Marcos Vinícius Costa de Oliveira	SUPLENTE
9	Elias Pereira de Sousa	SUPLENTE
10	Elizete Sales Sodré	SUPLENTE
REGIÃO SUL II		
1	Adriana Evangelista Gomes Vieira	TITULAR
2	Maria Pereira Nunes Lucena	TITULAR
3	Ubiratan Galvão da Silva Junior	TITULAR
4	Fílvia Marques da Costa	TITULAR
5	Wélica da Silva Queiroz	TITULAR
6	Raimundo Carlos Pereira da Silva	SUPLENTE
7	Dalcy Moraes Alves**	SUPLENTE
8	Maria de Jesus Fialho Barros – Sub judice	SUPLENTE
9	Carminha Pereira de França	SUPLENTE
10	Raimundo Barreira Lustosa de Sousa	SUPLENTE
Conforme Artigo 49 § 2º da Lei Municipal 1.573/2008.		

2. A Quinta Etapa do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, Quadriênio 2020/2023, Formação inicial, será realizada no auditório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Palmas –TO, Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n - Plano Diretor Sul, no período de 25 à 29 de novembro de 2019, das 8h às 18h.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2019.

ANA CLÉIA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial
Biênio 2018/2019

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 12/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de munições de treinamento para pistola calibre 380, para atender a Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas, conforme as especificações do Termo de Referência constante nos autos.

BASE LEGAL: Processo n.º 2019046923, na Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 1200. Classificação orçamentária: 1200.06.392.1112.4474, Natureza de despesa: 3.3.90.30 Fonte de recursos: 001000119 Ficha: 20190061, Subitem: 500.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, representada pela a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interina, Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes, portadora do CPF nº 003.918.555-90 e RG nº 1.278.097 - SSP/TO. Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, representada por seu representante legal, o Sr. João Sanches de Oliveira Junior, portador do RG nº 15.482.035-0, SSP/SP e CPF nº 269.148.988-47.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DA 10ª REUNIÃO DO ANO DE 2019 – CMAMTT.

01 Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (15/10/2019), às 15h25min, no auditório
 02 do Resolve Palmas, situado na Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE 4ª
 03 andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT
 04 para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1- Retorno das demandas da última reunião; 2- Plano de
 05 Mobilidade; 3- Liminar gratuidade 60/64 anos; 4- Uso de calçadas/estacionamento público por
 06 comerciantes; 4- Votação Diretoria Executiva; 5- Assuntos Diversos. Aberta a sessão pela Sra. Denise
 07 Marcela Guimarães – Presidente do Conselho, a qual havendo quórum mínimo, iniciou a discussão da
 08 primeira pauta do dia, referente ao retorno das demandas da última reunião, tais como a atualização
 09 de membros e informando que o convite para a Secretaria de Infraestrutura do Estado foi feito.
 10 Passando para a segunda pauta, referente a Liminar de gratuidade 60/64 anos, a qual foi emitida um
 11 documento pelo Procurador do Município, recebido no mês de setembro, pedindo para o Diretor de
 12 Transporte, representante da SESMU, ler os autos do processo judicial em trâmite na 1ª Vara da Fazenda
 13 e Registros da Comarca de Palmas. Trata-se de ação coletiva ajuizada pelo Sindicato das Empresas de
 14 Transporte Coletivo Urbano de Passageiros (SETURB) em face do município de Palmas, que pleiteia
 15 medida judicial para que o ente público municipal se abstenha de exigir que as empresas
 16 concessionárias transportem gratuitamente os idosos maiores de 60 e menores de 64 anos. O autor do
 17 processo defende a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.497/2019 e diz que o benefício tarifário
 18 rompeu com o equilíbrio econômico dos contratos de concessão, descumprindo o art. 35, caput, da Lei
 19 Federal nº 9.074/97. Em decisão interlocutória foi deferida medida liminar determinando que o
 20 município se abstenha de exigir que as empresas transportem gratuitamente os idosos. Sendo
 21 informado pelo representante do SETURB, Rone Von, que até então, não teria nenhuma novidade sobre
 22 o referido assunto. A Sra. Simone, representante do COMDIPI, deliberou sobre essa pauta e informou
 23 que o COMDIPI não foi procurado em nenhum momento pelas pessoas que irão usufruir do benefício,
 24 para uma possível conversa, sendo que o COMDIPI possui o posicionamento de que pode se manter a
 25 idade, mas com o critério de até 2 salários-mínimos, pois, assim, diminuiria o impacto financeiro citado
 26 anteriormente. Da forma que está, não há concordância, pois aumentaria o valor do passe para todos
 27 e quem arcaria com o esse acréscimo seria a própria população. O Sr. Rone Von levantou o
 28 questionamento sobre dois projetos de lei que estão sendo analisados pela Câmara e questionou se o
 29 CMAMTT havia oficializado a mesma sobre o referido assunto, a Secretária respondeu que sim, mas
 30 sem resposta até o momento. A pauta seguinte versa sobre o uso de calçada/estacionamento público
 31 por comerciantes, sendo informado pela Presidente do Conselho o objetivo de se tratar sobre esse
 32 assunto, o qual está impactando a acessibilidade das pessoas, pois a calçada é para pedestres, mas os
 33 comerciantes estão usando-as para exposição de produtos/mercadorias, o que é irregular. Há a
 34 presença de representantes, associações comerciais no Conselho, por isso a ideia de discutir-lo, pois a
 35 própria SESMU está com várias demandas e terá que tomar medidas, exigindo que se cumpra a lei. Por
 36 esse fato, seria importante o apoio das associações. Após conversa com a Secretária de
 37 Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a Presidente concorda que,
 38 quem faz o indevido, está passivo de responder por aquilo, naquilo que há lei específica, deverá ser
 39 aplicado o que está disposto. Deverá ser observado também, qual a finalidade de se estacionar veículo
 40 de aluguel/venda em uma calçada, pois está sem autorização e com motivação de mercadoria, esses
 41 carros não estão apenas estacionando, e sim, impedindo a passagem. Diante disso, a Presidente colocou
 42 para discussão uma possível operação, com o Trânsito, Guarda Metropolitana, para tentar corrigir esse
 43 dilema discutido, mas houve discordância, sendo decidido, então, que ficaria para a próxima reunião a
 44 discussão, aguardando a presença das associações. Pelo fato das reuniões acontecerem
 45 periodicamente, a Presidente decidiu por oficiá-los sobre o que foi tratado, pedindo para trazerem essa
 46 interlocução baseada na lei, mas que também atuaria. A seguir, foram discutidos assuntos diversos,
 47 como a questão do estacionamento rotativo, que antes era a empresa INFOSOLO e passou a ser Palmas
 48 Estacionamento Rotativo, sendo essa a prestadora de serviço atualmente, sendo informado pela
 49 Presidente que, após análise da Comissão Processante o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral
 50 do Município, que até a presente data não recebeu retorno. A Sra. Luiza, representante das faculdades
 51 públicas, comentou sobre o estado dos pontos de ônibus na cidade e sobre a falta de wi-fi nos mesmos
 52 e a deficiência dos carregadores de celulares. A representante do Vereador Thiago Andriano teve que se
 53 ausentar da reunião, mas antes fez a leitura de um ofício protocolado para o CMAMTT, que versa acerca
 54 do Decreto nº 1.644/2018, no qual revoga o Decreto nº 106/2008, que instituiu a cada membro da Junta
 55 Administrativa de Defesa de Autuação (JADA), em efetivo exercício, uma remuneração pela participação
 56 nas reuniões, e o Decreto nº 108/2008, que se refere à aprovação do Regimento Interno da Comissão
 57 de Julgamentos de Infrações (CJI). O Sr. Fernando, representante do COMAM, solicitou duas paradas de
 58 ônibus para o Bairro Jardim Laila, vez que há pontos no local, sem cobertura. Partindo dessa discussão,
 59 a Presidente comentou o déficit que existe em relação aos pontos de ônibus, e que depende de
 60 orçamento para fazer licitações. A Sra. Simone (COMDIPI) sugeriu pauta para a próxima reunião: a Lei
 61 nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que trata sobre o Estatuto do Idoso, assegura em seu Art. 41 o
 62 destino de 5% das vagas de estacionamento aos idosos, informando que não está sendo cumprido, já
 63 foi encaminhado ofício e deliberou que fosse prudente trazer para o conselho. Outra questão citada foi
 64 de como se identificar os idosos e foi comentado sobre a existência de uma Lei Municipal na cidade de
 65 Palmas, de nº 2.290/2017, que dispõe sobre a mudança da imagem que identifica o idoso, que antes
 66 era uma pessoa com bengala e agora uma pessoa com o símbolo de “+60”. O Sr. Fernando trouxe a
 67 demanda da falta de iluminação na TO 030, na saída para Taquaruçu, próximo a uma rotatória, na qual
 68 um ponto de ônibus está totalmente escuro, lugar onde muitos utilizam o serviço público, onde a
 69 Presidente pediu que listasse em ata, mas que a responsabilidade é da Secretaria de Infraestrutura e
 70 Serviços Públicos do Município. A Sra. Luiza perguntou sobre a Câmara Temática de Transporte, sendo

72 respondido pela Sra. Karina que já fora deliberado, e que até a próxima sexta-feira mandaria a
 73 comunicação técnica. Logo iniciando outro assunto, sobre o estudo da venda de bilhetes nas
 74 universidades, o qual partiu de ideia da Faculdade Ulbra, foi discutido o impacto que isso causaria e o
 75 aumento do valor da passagem, caso fosse colocado em todas as universidades, sendo assim, o IFTO
 76 propôs fazer um piloto, o qual ficaria no próprio IFTO o quiosque para disposição de todos os alunos
 77 comprarem, com funcionários e internet para o programa. Tal assunto será colocado no próximo ciclo
 78 tarifário para teste, com o IFTO em convênio. Continuando, a Sra. Karina colocou em discussão a
 79 biometria facial nos coletivos, que a pedido do SETURB, está saindo uma nova normativa dando a
 80 garantia para o usuário que usa corretamente e punindo o uso ilegal. Terá duas estações de fiscalização,
 81 para assim o sistema de bilhetagem ser verificado constantemente, e que será instalado nos próximos
 82 dias. A Presidente propôs a votação da diretoria executiva, mas os membros decidiram remarcar para a
 83 próxima reunião. A pauta acerca do Plano de Mobilidade foi deixada para a próxima reunião, posto que
 84 o representante da SESMU, Eng. Frederico Coli, que faria a exposição, não pôde comparecer. Por último,
 85 o Sr. Luiz Hildebrando questionou o motivo dos únicos espaços arborizados que a população teria para
 86 se sentar com bancos públicos foi transformado em estacionamentos, já que seriam os únicos lugares
 87 que atenderiam essa demanda. Relatou também que não há espaços para os idosos se reunirem, que
 88 falta humanização. Citou que foi procurado pelo Pres. da ACIPA, o qual quer fazer um trabalho voltado
 89 a conscientização do comerciante para arborização urbana, pois os comerciantes da JK não aceitam
 90 sequer colocar uma árvore em frente de suas lojas. Reiterou que deve haver uma humanização da
 91 cidade, não só a prefeitura, mas juntamente com empresários, para tentar melhorar a área central. A
 92 Presidente achou pertinente e sugeriu convidar a Fundação de Meio Ambiente para ajudar. Encerrou-
 93 se a reunião às 16h51min do mesmo dia, da qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano, secretária *ad hoc*
 94 nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

Kálita Saleth Ramalho Tertuliano
 Secretária ad hoc

Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes
 Presidente do CMAMTT

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RELAÇÃO COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL FESP/PMEPS Nº 002/2019

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL FESP/PMEPS Nº 002/2019, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Nº 2014, de 17 de dezembro de 2013 e da Portaria INST/DSG FESP nº 65 de 25 de outubro de 2019, torna pública aos interessados, a Relação com as Inscrições Homologadas do Edital de Seleção de Profissionais e Estudantes de Graduação na área da Saúde para atuar no Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS":

CPF	Vaga Pleiteada	Inscrição Homologada
949.492.201-87	Coordenador I	SIM
003.869.482-40	Coordenador II	SIM
078.967.448-30	Coordenador II	SIM
251.972.901-53	Coordenador II	SIM
772.164.901-34	Coordenador II	SIM
023.068.191-30	Coordenador II	SIM
066.920.156-18	Coordenador II	SIM
074.657.419-39	Coordenador II	SIM
737.779.782-72	Coordenador II	SIM
887.297.611-15	Tutor	SIM
973.250.401-30	Tutor	SIM
426.209.882-68	Tutor	SIM
004.401.643-38	Tutor	SIM
873.657.581-04	Tutor	SIM
020.891.011-56	Tutor	SIM
099.088.234-93	Tutor	SIM
589.289.393-20	Tutor	SIM
826.800.941-15	Tutor	SIM
018.065.081-50	Tutor	SIM
000.235.134-03	Tutor	SIM
587.951.701-20	Tutor	SIM
643.207.071-68	Tutor	SIM
515.512.761-00	Tutor	SIM
070.345.021-29	Estudante de Graduação	SIM
065.917.541-05	Estudante de Graduação	SIM
047.959.942-42	Estudante de Graduação	SIM
030.807.911-69	Estudante de Graduação	SIM
037.646.871-85	Estudante de Graduação	SIM
033.863.791-50	Estudante de Graduação	SIM
046.865.841-67	Estudante de Graduação	SIM
030.054.601-77	Estudante de Graduação	SIM
073.140.791-10	Estudante de Graduação	SIM
075.701.371-67	Estudante de Graduação	SIM
054.971.503-73	Estudante de Graduação	SIM
053.398.301-01	Estudante de Graduação	SIM
072.914.031-89	Estudante de Graduação	SIM
972.983.441-53	Estudante de Graduação	SIM
058.903.511-84	Estudante de Graduação	SIM

146.352.267-35	Estudante de Graduação	SIM
072.952.641-08	Estudante de Graduação	SIM
011.703.102-06	Estudante de Graduação	SIM
027.296.821-80	Estudante de Graduação	SIM
042.357.551-10	Estudante de Graduação	SIM
048.006.001-03	Estudante de Graduação	SIM
047.250.881-45	Estudante de Graduação	SIM
057.882.591-00	Estudante de Graduação	SIM
037.806.721-46	Estudante de Graduação	SIM
058.007.831-01	Estudante de Graduação	SIM
047.638.541-51	Estudante de Graduação	SIM
055.449.141-92	Estudante de Graduação	SIM
719.452.451-15	Estudante de Graduação	SIM

CPF	Vaga Pleiteada	Inscrição Homologada	Motivo
026.509.761-44	Coordenador II	NÃO	Item 9.5.2 e 9.5.3
Demais inscrições	Coordenador II	NÃO	Item 9.4
	Tutor	NÃO	
	Estudante de Graduação	NÃO	

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL FESP/PEMPS Nº 002/2019, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2019 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 239, do Regimento Interno desta Casa de Leis, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como convida representantes dos Poderes: Legislativo e Executivo, Órgãos Públicos, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, e a comunidade em geral, para discutir junto a BRK Ambiental o atendimento e abastecimento em áreas irregulares, a realizar-se aos 13 dias do mês de dezembro de 2019, às 9 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na 501 Sul (Antiga ACSO-50), conjunto 01, Lotes 04 e 05, Av. Teotônio Segurado.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

